



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE

Pl
Câmara

LEI Nº 946/2016,

DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Institui Diploma de Mulher Nota 10 no Município de Várzea Alegre e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída no município de Várzea Alegre o "Diploma de Mulher Nota 10".

§. 1º A referida Comenda homenageará cinco mulheres que se destaquem no município, nos diversos setores da vida

§. 2º - A Câmara Municipal de Várzea Alegre escolherá anualmente em Sessão Especial convocada para este fim por votação secreta 05(cinco) nomes indicados pelos Vereadores e/ou entidades diversas, manifestando através de requerimento, atendendo aos preceitos regimentais.

Art. 2º - O "Diploma Mulher Nota 10" será outorgado em Sessão Solene programada pela Câmara Municipal de Várzea Alegre, no dia 08 de março – Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, em 03 de fevereiro de 2016.


FRANCISCO VANDERLEI DE SOUSA FREIRE
Prefeito Municipal

CNPJ: 07.539.273/0001-58 - Várzea Alegre/CE